1869. 21

Juizo de Direito da Comarca de Lagos

Fls 1ª

Autos de Conta Testamentaria

Henrique Paes de Faria — Inventador

Mariana Prudencia de Oliveira — Inventariada

Autuação

Aos dezanove dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos sessenta e nove nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio autuei a Petição que adiante se segue, e mais papeis juntos dous documentos para o fim constante do rosto dos papeis autos, o que declarei. Em fim esta autuação. Eu José Luiz Pinheiro Escrivão o escrevi

Certifico que intimei a Testamenteira do finado Henrique Paes de Faria para prestar Conta da Testamentaria do dito finado, e ficou sciente o que tudo fe: Lagos 19 de Fevereiro 1869.

O Escr.m José Luiz Teixeira

(Sello)

Nº 10 200

Rs. Duzentos reis.

Lagos 19 de Fevereiro de 1869

Carlos

Recebi de Senhor Floriano Pandeiro de Oliveira testamenteiro do finado meu pai Henrique Lacerda a quantia de quarenta e cinco mil réis, para dizer cento e cinco missas, pela alma do dito finado, as quaes forão declaradas, em Diretorio, em virtude do testamento e por haver recebido dita quantia passei a presente que assigno. Cidade de Lagos 16 de Fevereiro de 1869

P.e Cam.o de Leles Nogueira

Sello
Nº 1
Rs. 200
Rs. Duzentos reis.
Lagos 19 de Fevereiro
de 1869

Costa

Reconheço a assignatura supra ser verdadeira por ter delle Pleno conhecimento e que dou fé. Lagos 19 de Fev.o 1869

P.e Cam.o de Leles

Sal.o mais 50

José Luiz Teixeira

Ill.mo Snr. Dr. Juiz de Dir.to em Correição.

Diz Floriana Prudencia de Oliveira, Testamenteira de seo finado marido Henrique Paes de Farias, que tendo sido intimada p. o espaço de V. S.a p.a prestar contas como Testamenteira de ditto finado requer p. tanto a V. S.a p.a o poder fazer, a certidão do Testam.to com que falleceo o sobredito seo marido, e p. isso Pede.

Fraz, 19 de Dez.bro 1876

P. Gue

P. a V. S.a se digne assim o mandar passar a certidão requerida.

E. R. M.ce

Certifico que em meo Cartorio e nelle encontrei o Testamento do finado Henrique Paes de Almeida dito Paes de Faria o qual é do teor seguinte: J. M. J. Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, Tres Pessoas distintas e um só Deos Verdadeiro, em que Eu Henrique Paes de Faria firmemente

Test.o

Sinceramente Crio, e em cuja fé pretendo viver e morrer. Este o meu testamento e
Dec. ultima vontade. Declaro que sou natural da Cidade da Laguna, aonde nasci e fui baptizado, e sou filho legitimo de Antonio Paes de Faria e de sua mulher
D. Anna Maria de Jesus. Declaro que achando-me doente na Cama, e sendo a morte certa, e hora incerta passo e
D ordenamo este meu testamento. Declaro que fui Casado em primeiras nupcias com Maria Euphrazia de Benevides, e de cujo matrimonio houveram os seguintes filhos - Guerozo - Ricardo - Anna, Joaquim, Augusto, Florisbella, e Gabriel, alem de outros que em pequenos morreram, e destes mencionados tambem é falecida a minha filha Florisbella Ca-
D. sada que foi com José do Amaral. Declaro que sou Casado em segundas nupcias com Floriana Prudencia de Oliveira, e deste matrimonio tambem já existem sinco filhos de nomes, João, Lucasto, José, Custodia, e Francisca, achando-se a dita minha mulher em grão de grapidez bastante adiantada, e por tanto são os mencionados meus filhos, os meus legitimos herdeiros.
D. Declaro que attendendo o grande amor, amizade, fidelidade, etc com que sempre me tratou minha mulher tanto em estado de saude, como em estado de doença, e na grave enfermi-

enfermidade em que eu acho, a minha mu-
lher Floriana em bom Estado e cuidado, deixo
lhe á minha terça que será tirada de minha
meação. Declaro, que na minha terça D.
deixo a minha mulher os escravos seguin-
tes, Francisco de nação Africana, idade de
sincoenta e tantos annos mais ou menos
no valor de seiscentos mil reis. Maria cri-
oula de idade de trinta e tantos annos
pelo preço e valor de quatro centos mil reis.
Declaro que quero que se diga por minha D.
alma uma Capella de missas. Declaro D.
que devo ao meo filho Ricardo a quantia de
vinte oito mil reis. Declaro que devo a D.
José Nunes de Vargas sincoenta mil
reis. Declaro que se houver remanes-
cente em minha terça, seja esse rema-
nescente dado a minha mulher. De- D
claro que nada devo aos meos filhos
de meo primeiro matrimonio tendente
as suas heranças materna. Rogo e
peço ao Senhor Manoel Fernandes de
Souza Machado, em primeiro lugar
que me queira fazer a obra pia de der
meo testamento, em segundo lugar
minha mulher Florinda Prudencia
de Oliveira, Esta é minha ultima
vontade, e disposição para depois de
minha morte, e por este testamento re-
vogo qualquer outro. e por não saber
ler nem escrever pedi a José Luiz Pe-
reira que este meo testamento escreve-
se, e como rogo assignasse. Lages de

dito de Agosto de mil oito centos sessenta e seis a rogo do testador por não saber escrever José Luiz Pereira — Segundo é o que continha em dito testamento que aqui fielmente retirei, segundo se o tenho de apresentar e mais termos até seu julgamento, até a sentença, e delle um reporto em meu Cartório nesta Cidade de Lagos em dezenove de Janeiro de 1869. O que dou fé.

Gratis

O Esc.ão — José Luiz Pereira

Sello

N.º . . . . 1$40

P.ª Quatrocentos reis.

Lagos 20 de Janeiro de 1869

Castro

C. M.ª

Aos vinte de Janeiro de mil oito centos sessenta e nove nesta Cidade de Lagos em meu Cartório fiz estes autos conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca Bacharel Adolpho Pereira Guimarães e fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrevi e assino.

Adolpho

Junto a inventariança se este feito inventario e partilha dos bens do testador e dos interessados, compreendido o

filho posthumo de seo casamento a testamentaria sua mulher, e tambem documt. de ser a testamentaria Legataria da terça pago tendo o sello dos herdeiros, como a taxa e sello do legado, voltem á conclusão. Outrosim vou este fim o prazo de vinte quatro horas contadas de hoje.

Lagos 20 de Fevereiro de 1869

P. Guimarães

Data

Em o mesmo dia mes e anno supra em mim escrivão abaixo assignado e Cidade de Lagos me foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca, do que fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrivão o escrevi.

200

Certifico que intimei a a Testamentaria o despacho supra e retro, e ficou sciente do que dou fé: Lagos 20 de Fevereiro 1869.

O Escr.ão José Luiz Pereira.

1440

Sello

N.º 12 . . . 1$200

Pg. Duzentos seis. Lagos 22 de Fevereiro de 1869

Costa

Juntada

Aos vinte dous de Janeiro de mil
oito centos sessenta e nove nesta
cidade de Lages em meu
cartorio e perante estas partes
a Petição que segue, e fiz este
termo. Eu José Luiz Pereira
Lima o escrevi

Illmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comca. em Exercio

Floriana Fundencia de Oliveira, precisando fazer do
cumento, p.a o Escrivão da Correição ou o de Orfãos
deste Termo, lhe certifique ao pé desta, em
vista do Inventario q.e pelo Juizo de Orfãos se pro
cedeo p.a fallecim.to de seo Marido Henrique
Paes de Farias, o seguinte: Se houve inven
tario e Partilha p.a fallecim.to de d.o seo marido Hen
rique Paes de Farias; Si com testam.to ou sem
elle; Si n'esse testam.to a Supp.te foi constituida
legataria da terça de d.a fazenda; Se foi paga
a terça d'esse legado; assim como o Sello
Proporcional; p.a tudo pois //

Certifique
Lagr., 20 de Fev 1869

P. Juiz

C. ab.o se digne
assinar o mandar

E. R. de M.ce

Digo eu Supp.te Floriana Fundencia de Ol.a
Constancio C. Barbosa de Ol.a

Certifico que em virtude do despacho
retro, passei neste Cartorio, e nelle encon-
trei os autos do Inventario do finado
Henrique Paes de Faria, e dos mes-
mos Autos consta que procedeo se ao In-
ventario, e que aos herdeiros foi dado se-
as legitimas inclusive ao posthumo que
ao tempo do Inventario já tinha cate
mezes de idade: affirmo mais dos mes-
mos autos a fls 57, esta o Sequal do
Sello proporcional sob N.º 11 da im-
portancia de dous mil e quatro centos
reis, devido do Sello proporcional dos
quinhões hereditarios: dos autos
consta uma declaração do Agente
de ter já sido pago na Agencia das
Rendas Provinciais a Quinta dos lega-
dos, que segundo a guia, é da quantia de
cento cincoenta e cinco mil nove cen-
tos e quarenta e nove reis. Bem affirmo
dos ditos Autos que houve testamen-
to, e foi legataria da terça a Supplicante. O referido é verdade e consta
dos Autos de Inventario ao qual me
reporto em meu Cartorio nesta Cida-
de de Lagos em 22 de Janeiro 1869.

O Escrivão

José Luiz Pereira

Sellos

Nº 13 320

Cg 2 de cento e vinte reis. La
gos 22 de Janeiro de 1869

Castro

Recebi do Snr. Capm. Generoso Pereira dos Anjos Terceira
ag.ta de Sinto e cinquenta e seis mil r.s por carta e ordem do
Snr. Dr. Antonio Correia Lima q.e tor recebido passo o pre-
z.te o C.do de Lages 13 de Fev.o de 1869

Candiano de Oliv.a Rosa

Pertence o presente documento a Snr.a Dona
Floriano Prudencia de Oliveira, porter recebido
d'elle igual quantia. Lages 13 de Fev.o de 1869.

Generoso Pereira dos Anjos

(Sello)
N.o 14 ... 200
Rg. Imperatorio ... Lo
ga 22 de Fev.o de 1869
Costa

Consumo

Consumo dia mesmo mesmo pelos
mesmo Costa, Faço estes autos
conclusos ao Snr. Dr. Juiz de Di-
reito da Comarca Bacharel Adol-
pho Pereira Guimarães. Lages 15
mes. Eu José Luiz Pereira Romano

2.o

Autos

Cert.

Vila do Rond.º do Rapidy
Lages, 22 de Fev.º 1869
O Escr.

Data

Aos mesmos dia mez e anno supra
em meu Cartorio, sou por intimação
estes Autos por parte do Snr. Dou-
tor Juiz de Direito da Comarca, e
pelo este termo. Eu José Luiz
Pereira Bernardes Escrivão

Dis.ª

Dos Juros com vista ao Promotor de
Orphãos Roberto Sanford, pelo
este termo Eu José Luiz Pereira
Bernardes Escrivão

Cum.ª

Nestes Autos se acha provado ter pago
o sello proporcional das quinhões hereditarias,
e a taxa dos legados, faltando porém o sello
dos legados - está pago tambem a Capella
de Missas e todo o mais parece-me estar
preenchido. Lages 22 de Fev.º de 1869
O Promotor de Orphãos
Robulo Sanford

Data

Aos vinte dois de Fevereiro de mil
oito centos sessenta e nove nesta

nesta Cidade de Lagos em foi entregue estes autos por parte do Procurador de Requerente Roberto Simpson e fiz este termo. Eu José Maria Pereira Gomes o escrevi.

Aff.º

Em Faço Conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca Bacharel Adolpho Pereira Guimarães e fiz este termo. Eu José Maria Pereira Gomes o escrevi.

Aff.º

Informe o Escrivão foi pago o sello proporcional dos legados.

Lagos, 23 de Abril 1892

P. Guia

Data

Em mesmo dia mez e anno supra em meu Cartorio nesta Cidade de Lagos em foi entregue estes autos por parte do Advogado Doutor Bacharel Adolpho Pereira Guimarães, e fiz este termo. Eu José Maria Pereira Gomes o escrevi.

Aff.º

Em cumprimento do despacho informo a V.Ex.ª que nos autos do Inventario a fls. 57, está o original do sello de dedigo o sello proporcional dos legados. V.Ex.ª mandará o que for justo. Lagos 28

23 de Fev.º 1869.

O Dor.ª

Pereira

Mf.ª

2.º Dos Passo Conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca Municipio Adolpho Pereira Guimarães e Fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrivão o escrevi

Mf.ª

Sem effeito Attenta a Supra.

2.º Vai pagar Sello de 3$ inclusive uma em branco que segue. Lagos 23 de Fev.º 1869.

O Dor.ª Pereira

Sellos

N.º 10 . . . . . 3$00

Pg. Thesouraria Lagos

23 de Fev.º de 1869

Costa

Mf.ª

2.º Dos Passo Conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca Municipio Adolpho Pereira Guimarães e Fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrivão o escrevi

Mf.ª

3.º Hei por tomadas as contas do testamento do falecido Henrique Paes de Faria, e a sua testamenteira e viuva D. Floriana Prudencia de Oliveira julgo por desonerada de mais nesta=

preita-las, pondo-se perpetuo silencio. Dê-se-lhe quitação, querendo, e pague as custas.

Pernambuco de Queiroz

Lages, 24 de Janeiro de 1869

Francelizio Adolpho P. Guimarães

Data

Aos mesmo dia mez e anno supra em meu Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca Francelizio Adolpho Pereira Guimarães, sei este termo. Eu José Luiz Philipe Gonçalves Ousado

20

Certifico que intimei a Sentença supra e retro ao Promotor de Orphãos e a Subamuntria, e delle ficaram scientes o que dou fé. Lages 26 de Janeiro 1869

O Escr. José Luiz Pereira

2$400

Def.

Sello

Nº 7 Def. 1869

Cg Cem reis. Lages

24 de Janeiro de 1869

Costa

vo. Ale

Conta das Contas

Ao Def.		Ao Cred.	
Dívida das Contas até		Ordenados	3$400
1.Dez.61	3$000	Cilos, carv. e rofa	5$120
Juros	2$000	Vasculhamento	600$
Cilos	1$000	Sd.	8$360
	6$000	Com	9$000
a Ro Prot.		Sd.	17$360
Rojo	3$000	Sellos	1$800
Sd.	9$000	Sd.	19$160

Lagos, 31 de Dez. 1869

O Gerente